LEI N.1.726 /GP/2011

Em, 17 de Agosto de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2.001	**Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	68.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**68.000,00**	

Art. 2° - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2.001	**Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil		8.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$**	**8.000,00**	
01.001.01.031.1001.2.002	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	40.000,00	10000
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	20.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$**	**60.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**68.000,00**	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de Agosto de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:3DA3797C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 19/08/2011.
A verificação de autenticidade dessa matéria pode ser feita informando o Código de Identificação no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/